DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano V | Edição nº 862A | Página 1 de 1 | Terça-feira, 29 de junho de 2021 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE ALTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 84, 28 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre a Conferência Municipal de Saúde.".

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal de Saúde de Altinópolis/SP, a se realizar no dia 07 do mês de julho de 2021 às 9:00 horas, nesta cidade, com o tema: "O fortalecimento da Atenção Básica em tempos de pandemia" e os eixos: "Assistência, Participação Popular e Controle Social, Gestão e Financiamento".

Art. 2º - A Conferência Municipal de Saúde de Altinópolis/SP será coordenada pelo representante do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde do Município.

Art. 3º - A Conferência Municipal de Saúde de Altinópolis/SP compreenderá etapa de monitoramento após o período de realização da etapa municipal de que trata o artigo 1º.

Art. 4º - O detalhamento da Conferência Municipal de Saúde de Altinópolis/SP constará no regimento interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Resolução do CMS.

Art. 5º - As despesas com a organização e realização da Conferência Municipal de Saúde de Altinópolis/SP ocorrerão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 28 de junho de 2021.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade

Procuradora do Município